



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MINUTA Nº17/2019

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artº 26º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a proposta do executivo municipal, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2020, seja de **5% (cinco por cento)**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.

(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

(1º. Secretário)

(2º. Secretário)

Votação:

com quinze (15) votos a favor e 4 (quatro) contra dos membros deus Manuel Machado Brito, António Dias, Guilher Cristina Machado Ceia, Paulo Manuel Candéias Frazinha Roberto e José Carlos Lopes Soares